Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.217/98, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.01	-HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		-NATUREZA DA DESPESA		
13.75.428.2001		-MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
3.0.0.0		-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.1.1	-Pessoal Civil.....	R$	27.000,00
	3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	R$	27.000,00
TOTAL GERAL			R$	54.000,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art. 1.º , fica anulada a importância de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	10.01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA		
13.75.025.1001		REFORMA E AMP. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA		
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R$	15.000,00
13.75.428.2001		MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES		
	3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais.....	R$	4.500,00
	3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....	R$	1.000,00
	3.1.9.2	Despesas de Exerc. Anteriores.....	R$	3.500,00
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	R$	12.000,00
13.75.428.2002		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material de Consumo..... R$	12.000,00
13.75.428.2003		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material de Consumo ..... R$	3.000,00
13.75.428.2004		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	
		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material de Consumo..... R$	3.000,00
TOTAL GERAL.....			R$54.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Agosto de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

IR. CELINA LACHOWSKI
Superintendente

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de
Administração e Planejamento